

NORMAS DE UTILIZAÇÃO



DO DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

O Depósito Temporário de Resíduos constitui um equipamento relevante de deposição de resíduos, apoiando e potenciando a deposição seletiva de resíduos sólidos urbanos, promovendo o aumento dos quantitativos encaminhados para reciclagem. Pretende-se que esta infraestrutura seja um local de eleição dos Lourinhanenses para a deposição de resíduos volumosos, assim como, um local promotor de educação ambiental, aberto a todos os interessados, desde escolas, instituições, municípios entre outros.

Natureza dos resíduos admissíveis

São admissíveis os resíduos provenientes da separação na origem, transportados pelos municípios e utilizadores em geral;

A entrega dos resíduos deve ser feita exclusivamente a granel, excluindo-se a entrega de resíduos em sacos fechados;

Os resíduos de embalagens devem ser esvaziados previamente;

Não são aceites resíduos de embalagens que tenham contido substâncias perigosas;

As fileiras de resíduos admissíveis no depósito são:

- Papel/Cartão/Vidro;
- Vidro da construção e automóveis;
- Plástico;
- Metais e sucatas;
- Monos Domésticos/Madeiras;
- Resíduos da Construção e Demolição - RCD;
- Resíduos verdes (relva /ramos);
- Óleos alimentares;
- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos – REEE.

Horário de Funcionamento

O depósito funcionará de Segunda a Sábado (excepto feriados) com o seguinte horário:

De segunda-feira a sexta-feira – 08h00 às 19h00. (sem interrupção)

Aos Sábados – 09h30 às 16h00. (sem interrupção)

O horário poderá ser alterado, sempre que se considere conveniente para os serviços.

Natureza dos Resíduos Admissíveis

Os materiais de embalagem devem ser previamente esvaziados do seu conteúdo.

As embalagens de cartão e papel deverão estar limpas ou com grau de sujidade muito reduzido.

A contaminação destes resíduos impede ou dificulta a sua reciclagem, podendo nessas condições ser recusada a sua deposição.

As embalagens de cartão devem ser espalmadas de modo a ocupar o menor espaço possível no contentor.

Os REEE devem ser entregues completos, de forma a não afetar o seu potencial de valorização.

Resíduos Não Admissíveis

Não serão admissíveis os seguintes resíduos:

- Resíduos líquidos, à exceção dos óleos alimentares;
- Resíduos provenientes de estabelecimentos hospitalares, médicos ou veterinários;
- Quaisquer outros tipos de resíduos que não satisfaçam os critérios de admissão determinados e, não serão, também, aceites resíduos provenientes da mistura, que tenha por único objetivo torná-los conformes com os critérios de admissão.

Análise dos Resíduos a Depositar

Os resíduos devem ser, exclusivamente, provenientes do Concelho da Lourinhã;

Todos os utilizadores deverão dirigir-se à portaria para se identificarem e efectuar o registo de descarga, junto do funcionário;

O funcionário acompanhará os utilizadores até aos locais de descarga para confirmar a conformidade dos resíduos a depositar;

Da apreciação efetuada, o funcionário poderá emitir os seguintes pareceres:

- Conceder autorização para a descarga ou
- Recusar a autorização para a descarga, sempre que os resíduos não cumpram as regras de separação e acondicionamento.

Normas de Utilização

Os utilizadores devem cumprir as seguintes normas:

1. O transporte dos resíduos deverá ser efetuado em condições ambientalmente adequadas de modo a evitar a sua dispersão, para além de ter que respeitar todas as disposições do Código da Estrada e demais legislação rodoviária aplicável;
2. Ao chegar ao depósito, os utilizadores deverão aguardar sempre por indicações do funcionário. De modo a garantir a conformidade das cargas, o funcionário responsável pelo depósito, procede sempre à verificação dos materiais apresentados, devendo os utilizadores proporcionar as condições adequadas ao controlo dos mesmos;
3. São proibidas todas as descargas de materiais não verificadas pelos funcionários;
4. Não é permitido aos utilizadores a carga de qualquer tipo de resíduo depositado, designadamente componentes dos REEE;
5. Todos os utilizadores admitidos são responsabilizados pela tipologia dos resíduos transportados devendo garantir que apenas transportam os materiais autorizados;
6. A descarga dos materiais no local indicado é da inteira responsabilidade dos utilizadores e sempre que possível, o funcionário deve auxiliar na descarga dos mesmos.

Em caso de dúvida, devem os utilizadores, solicitar informações ao funcionário e cumprir sempre as suas indicações.

À Câmara Municipal reserva-se o direito de, não havendo conformidade, suspender sem pré-aviso, qualquer receção.

O utilizador poderá ser sujeito a um processo de contraordenação sempre que haja qualquer infração às normas estabelecidas,

Circulação Interna das Viaturas de Transporte de Resíduos

No acesso às áreas de descarga dos materiais, devem ser cumpridas as indicações prestadas pelo funcionário responsável pelo depósito no que se refere às manobras, ao local indicado para descarga e procedimento de descarga.

Após a entrada nas instalações os utilizadores devem respeitar a sinalização existente sendo também responsabilizados por qualquer dano causado dentro das mesmas.

A circulação das viaturas deve seguir a seguinte ordem:

- Portaria/controlo de entrada,
- Zona de descarga de resíduos;
- Portaria/controlo de saída.